

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO N.º 0054/2024/DLGA/DLAIS

A **Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, referente ao Processo N.º **18201.010007/2024.14**, Parecer Técnico N.º **PAR21/2025**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **F-02-01**, ao Empreendedor:

NOME: SALLUZ COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

CPF/CNPJ: 26.835.073/0001-97

ENDEREÇO: AV. MAJOR WILLIAMS, 898, CENTRO

MUNICÍPIO: BOA VISTA - RR

ATIVIDADE: TRANSPORTE TERRESTRE DE PRODUTOS PERIGOSOS - DERIVADOS DE PETRÓLEO NO ESTADO DE RORAIMA

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: CONFORME ROTOGRAMA NO VERSO DA LICENÇA

DATA DA PRIMEIRA EMISSÃO: 08/05/2023

VALIDADE: 08/05/2027

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 14/05/2025



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **03/07/2025 às 11:29**
Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **03/07/2025 às 13:43**
A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=93e74> informando o seguinte código verificador: **93e74**

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. Resolução CONAMA nº 273, de 29 de novembro de 2000, Dispõe sobre a instalação de sistemas de armazenamento de derivados de petróleo e outros combustíveis.;
2. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR;
3. Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão;;
4. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
5. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadora constantes no PET;;
6. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;

DOCUMENTOS ANEXOS

ROTAS PARA DESCARGAS DAS CARRETAS NO MUNICÍPIO DO ESTADO DE RORAIMA		
BOA VISTA-RR/ CANTÁ-RR	BR 401 / BR 432	
BOA VISTA-RR/BONFIM - RR	BR 401	
BOA VISTA-RR/NORMANDIA - RR	BR 401	
BOA VISTA-RR/MUCAJAI - RR	BR 174	
BOA VISTA-RR/CARACARAI - RR	BR 174	
BOA VISTA-RR/ ALTO ALEGRE-RR	BR 205	
BOA VISTA - RR/ IRACEMA - RR	BR 174	
BOA VISTA- RR / CAROEBE- RR	BR 174 /BR 432	
BOA VISTA-RR/ SÃO LUIZ	BR 174 OU BR 432 / BR 210	
BOA VISTA -RR/ SÃO JOAO DA BALIZA	BR 174 OU BR 432 / BR 210	
BOA VISTA-RR/ RORAINÓPOLIS	BR 174	
ROTAS PARA ABASTECIMENTO DAS CARRETAS		
BR 174	BOA VISTA-RR/MANAUAS- AM/BOA VISTA-RR	DISTRIBUIDORAS
BR 174	BOA VISTA-RR/CARACARAI-RR/BOA VISTA-RR	DISTRIBUIDORAS
ROTAS PARA DESCARGAS DAS CARRETAS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR		
AV . MAJOR WILLIAMS – SÃO FRANCISCO		POSTO SALLUZ - MATRIZ
AV. GAL. ATAIDE TEIVE - BURITIS		POSTO SALLUZ - FILIAL

PLACAS VIGENTES

TIPO	PLACA
CAVALO TRATO - CAB. EST. - VOLVO	NAY 9H16
M. BENZ/ L 1620 CAMINHÃO CARGA	NAK3147
CAVALO TRATOR – CAB.EST. - VW	RZC5D56
CAVALO TRATOR – CAB.EST. - VW	RZC5D66
CARRETA/TANQUE	NAY 9C86
CARRETA/TANQUE	NAY 9D26

INCLUSÃO

TIPO	PLACA
CARGA SEMI- REBOQUE - SR/GOTTI SRTQPP 3EAD	RZD6F35
CARGA SEMI- REBOQUE - SR/GOTTI SRTQPP 3E	RZD9A85

Os Constantes do Processo Nº:
18201.010007/2024.14

Parecer Técnico Nº:
PAR21/2025

VALOR DA TAXA: R\$ 460,16

RESPONSÁVEL TÉCNICO: PATRICIA LEAL NOBREGA - ART Nº 073468/06-D



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **03/07/2025 às 11:29**
Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **03/07/2025 às 13:43**
A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=93e74> informando o seguinte código verificador: **93e74**